ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) como segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.003	**CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 580	500.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**500.000,00**

Artigo 2º - Para suportar a dotação, serão utilizados como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme segue:

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062	**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	180.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**180.000,00**
11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.029	**CONSTRUÇÃO DO CREAS**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	320.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**320.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO		**R$ 500.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:789BAE93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2018. Edição 1566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/